



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 167, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

**Renova prazo para
recadastramento previsto no
§2º, do artigo 1º, do Decreto n.
250/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado em um ano o prazo para o recadastramento previsto no artigo 1º, § 2º, do Decreto n. 250/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 22 de agosto de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal